

ACÓRDÃO Nº 9592/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 046.725/2012-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Valdecir Feltrin (079.181.781-49); Percival Santos Muniz (203.770.611-15).
4. Entidade: Município de Rondonópolis/MT.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul (Secex-MS).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luciana Castrequini Ternero (OAB/MT 8.379), representando Valdecir Feltrin.
 - 8.2. Tatiana Rossi (OAB/DF 48.947) e outros, representando Percival Santos Muniz.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Percival Santos Muniz (203.770.611-15), Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT no período de 2001 a 2004, e por Valdecir Feltrin (079.181.781-49), à época Secretário Municipal de Planejamento, em face do Acórdão 8.570/2017-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer os embargos, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.
10. Ata nº 41/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 7/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9592-41/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Aroldo Cedraz, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral